

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
PREVPARAISO.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência, localizado à Rua do Café nº 681, Centro, nesta cidade de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e que abaixo assinam. Em referida reunião foi apresentada a ata encaminhada pelo Comitê de Investimentos, e documentos citados por aludido comitê em ata (*extratos bancários, Composição da Carteira, Relatório de Rentabilidade do mês de fevereiro/2024, Relatório de Enquadramento dos Investimentos na atual Política de Investimentos, Relatório de Análise de Carteira, além de documentos referentes ao Fundo BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICE FII - CARE11, como Aviso aos Cotistas sobre a não distribuição de dividendos e, Relatório Mensal referente ao mês de fevereiro/2024*). E diante do decidido pelo Comitê, referente ao Fundo Imobiliário e diante das sugestões de realocação constantes no Relatório emitido pela Consultoria, decidindo pelo atendimento parcial às sugestões, conforme segue: 1) Resgate: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Fundo BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA; 2) Aplicação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no Fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 10.577.503/0001-88 e aplicação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no fundo CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES CNPJ: 30.068.169/0001-44. 3) Manutenção do investimento BB Fluxo FIC Renda Fixa Previdenciário para pagamento de despesas com a Folha de Pagamento e Prestadores de Serviços, pelo fato deste Fundo apresentar Aplicação e Resgate automáticos, além de ser utilizado como opção de rentabilidade, o conselho administrativo pelo acolhimento *in totum* do quanto deliberado pelo comitê. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião às 12h30m, ocasião em que se lavrou a presente ata que vai assinada por todos. Servirá a presente ata como comprovante de comparecimento para os fins da Lei Municipal n. 1.359/2022, artigo 8º, § 2º.

LEONARDO MIALICHI

GIANI PENARIOL

ANA LUCIA CAPELASSI

LUIZ ROGÉRIO DESTRI

GISELI BANDEIRA MARCONATO